



**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Impressão: 18/06/2025

Hora: 10:59:06

**PEDIDO DE COMPRA: 000058 / 2025**

**EMISSÃO: 13/06/2025**

**SECRETARIA: EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**Objetivo:** Aquisição de bandeiras.

#### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de bandeiras oficiais destinadas ao uso em repartições públicas, escolas, praças, eventos institucionais e demais espaços públicos do Município de Tucunduva, com o objetivo de assegurar o cumprimento das normas protocolares e legais relativas à exibição dos símbolos oficiais.

Os bens objeto da contratação pretendida e suas especificações, constam em anexo a este ETP.

Deverão estar inclusos no valor da proposta todas as despesas com transporte e demais despesas e serviços necessários à execução do objeto.

O prazo de vigência da contratação será a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.

#### **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tucunduva, como se vê no referido documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### **Descrição dos Requisitos da Contratação**

Os bens têm por natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são suficientes para suprir as necessidades pelo período aproximado de 12 meses.

#### **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Na contratação em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações devida à natureza do objeto.

Buscando averiguar os valores praticados na região, entre pessoas jurídicas do mesmo ramo da atividade, foi realizado 05 (cinco) cotações de preço.

#### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Impressão: 18/06/2025

Hora: 10:59:06

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 2.620,00 (dois mil seiscientos e vinte reais)**, sendo o valor unitário para o item 01 R\$ 395,00, o valor unitário para o item 02 R\$ 825,00 e o valor unitário para o item 03 R\$ 215,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, Nº 825, de 24 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente solução visa atender à necessidade da administração pública municipal quanto à aquisição de bandeiras oficiais, compreendendo as bandeiras do Brasil, do Estado e do Município.

A aquisição tem como objetivo garantir o adequado cumprimento das normas legais e protocolares relacionadas ao uso dos símbolos oficiais em prédios públicos, eventos solenes, datas comemorativas e demais ocasiões que exijam a representação institucional das esferas federal, estadual e municipal.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea b da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40, estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento será aplicado à presente contratação.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

A aquisição de bandeiras visa alcançar os seguintes resultados:

1. **Padronização da Identidade Visual Institucional:** Garantir que todas as unidades administrativas, escolas, praças, órgãos públicos e demais espaços vinculados ao município estejam devidamente identificados com os símbolos oficiais (bandeiras do Brasil, do Estado e do Município), em conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação vigente.
2. **Cumprimento de Normas Legais e Protocolares:** Assegurar o respeito às normas legais que determinam o hasteamento e uso das bandeiras oficiais, especialmente nos casos de solenidades, feriados cívicos e cerimônias públicas, conforme previsto na Lei nº 5.700/1971 e demais legislações estaduais e municipais correlatas.
3. **Substituição de Itens Danificados ou Desgastados:** Renovar o estoque de bandeiras danificadas, desbotadas ou com desgaste em razão do tempo e da exposição ao clima, garantindo boa apresentação visual e respeito aos símbolos públicos.
4. **Melhoria na Apresentação Institucional:** Promover uma imagem institucional mais organizada, respeitosa e condizente com o papel do poder público, especialmente em eventos oficiais, visitas institucionais e datas comemorativas.
5. **Valorização do Civismo e da Cultura Local:** Incentivar o sentimento de pertencimento, identidade local e respeito pelos símbolos nacionais, estaduais e municipais junto à população, servidores e estudantes.



**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Impressão: 18/06/2025

Hora: 10:59:06

Pretende-se ainda, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo designará representantes para realizar a gestão e a fiscalização do objeto contratado, conforme o disposto no Decreto Municipal 757, de 24 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) indicação de disponibilidade financeira, conforme dotação orçamentária, em anexo;
- b) publicação de aviso de dispensa de licitação (Art. 75, §3º da Lei Federal 14.133/2021) para obter propostas adicionais de eventuais interessados;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica, memorando anexo;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação da contratação a ser elaborado pelo setor de licitações;
- g) realização de empenho pela Secretaria da Fazenda/Setor de Empenhos.
- h) assinatura e publicação do contrato.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não foram identificados impactos ambientais à presente contratação.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

De acordo: \_\_\_\_\_



**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Impressão: 18/06/2025

Hora: 10:59:06

---

Jonas Fernando Hauschild

Prefeito Municipal